ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

CONTRATO

CONTRATO N° 02.1501/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 22.265.213/0001-88, com sede na Rua Jornalista Olímpio Guilherme Lustosa 4270, Bairro Catarina, CEP 64.023-644, Teresina - PI, neste ato representado por Raimundo Carvalho dos Santos, portador do CPF n° 578.467.073-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 034/2023, por Sistema de Registro de Preços n° 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 034/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 22.265.213/0001-88
ENDEREÇO: Rua Jornalista Olímpio Guilherme Lustosa 4270, Bairro Catarina, CEP 64.023-644, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Raimundo Carvalho dos Santos, portador do CPF n° 578.467.073-53
E-MAIL: distribuidoramaestria@gmail.com **TEL.:** (86) 98848-0009

LOTE I
MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50ML, CAIXA COM 25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX.	1.500	R$ 97,00	R$ 145.500,00
20	DETERGENTE LIQUIDO, 500ML. CONCENTRADO, NEUTRO,	UND.	6.500	R$ 1,78	R$ 11.570,00

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805480315

	BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E TALHERES.				
21	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, 10CM. EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND.	400	R$ 3,19	R$ 1.276,00
25	FILME PLÁSTICO PVC. TRANSPARENTE E ESTICAVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 28CM X 15CM.	ROLO	700	R$ 5,10	R$ 3.570,00
30	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL, 500ML.	UND.	500	R$ 1,78	R$ 890,00
32	LIMPADOR MULTIUSO, 500ML. PARA LIMPEZA EM GERAL.	UND.	1.200	R$ 5,15	R$ 6.180,00
46	SACO DE LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 100L, PACOTE COM 5 UNIDADES, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENCIDAD, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGÊNEO E COM DOBRAS NA LATERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 75X105 CM.	PCT.	5.000	R$ 2,65	R$ 13.250,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 182.236,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 182.236,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.001.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS 600 – EMENDA

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805496[illegible]

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO - PRIMARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:2280548 6315

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE 2280548 6315

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 15 de Janeiro de 2024.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805463315

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 22.265.213/0001-88
CONTRATADA

Id:0047E9B845DE4930

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01/1501/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** INOVAR SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.899.815/0001-18. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 393.947,50 (trezentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa INOVAR SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.899.815/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Francisco José de Macedo Gomes, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:1518FBC5C0F44932

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1501/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.646.281/0001-94. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 395.371,00 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e um reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.646.281/0001-94, neste ato representado pela Sra. Conceição de Maria e Sousa, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:167C413E1E7E4931

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1501/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.265.213/0001-88. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 182.236,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.265.213/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Carvalho dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:10EF2B5CA8564935

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.1501/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** INOVAR SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.899.815/0001-18. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 479.578,50 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa INOVAR SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.899.815/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Francisco José de Macedo Gomes, doravante denominado **CONTRATADO.**